



## **EDITAL 16/2025**

# **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC/ITAJAÍ.**

O Diretor-Geral em Exercício do Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da *Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)*, nos dias 22, 23 e 24 de outubro 2025.

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

A **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do Câmpus Itajaí** é um evento anual realizado durante o mês de outubro, sob coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI. A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de C&T, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação.

A Semana tem como proposta mostrar a importância da ciência e da tecnologia na vida de todos e para o desenvolvimento do país, oferecendo também uma oportunidade para a população brasileira conhecer e discutir os resultados, a relevância e os impactos da pesquisa científico-tecnológica, principalmente daquelas realizadas no Brasil, e suas aplicações.

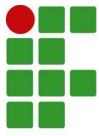
## **2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II– apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III– evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de



tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O(s) apoiador(es) pode(m) apoiar por meio de:

2.2.1 – Fornecimento de materiais, tais como camisetas, squeezes, garrafas de água;

2.2.2 – Doação de itens perecíveis para consumo imediato como para coffee breaks;

2.2.3 – Contribuição com apresentações artísticas e culturais, incluindo shows musicais

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSC e aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### **3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)**

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

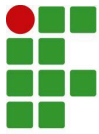
3.2.1 Para atendimento ao subitem 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3

I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

II - inclusão de publicações do apoiador no encarte oficial do evento previamente aprovado pelo comitê responsável pela organização deste evento.

III - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e/ou materiais de sua propriedade que forem utilizados no evento, não recaindo sobre



o IFSC a responsabilidade sobre danos ou furtos que porventura venham a ocorrer.

3.4 Será vedado:

I - a comercialização direta de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.5 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos

## **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) até às 12 horas, horário de Brasília, do dia 15 de outubro de 2025.

4.2 Apresentação de proposta ou confirmação de exposição, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [laura.kremer@ifsc.edu.br](mailto:laura.kremer@ifsc.edu.br).

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - Atenderem integralmente o item pretendido;

II – Tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.4.1 Caso exista interesse/participação de mais de uma empresa no mesmo item será dado prioridade para :

I - Proposta com maior compatibilidade com as características do evento;

II - Ordem de recebimento das propostas pelo IFSC considerando informações do e-mail [laura.kremer@ifsc.edu.br](mailto:laura.kremer@ifsc.edu.br)

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso até o dia 17/10/2025, exclusivamente via email [laura.kremer@ifsc.edu.br](mailto:laura.kremer@ifsc.edu.br)

4.5.2 O resultado final será divulgado até as 12h do dia 20/10/2025 no site do campus itajai

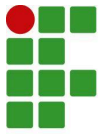
4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a comissão central responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4.8 As propostas selecionadas que não cumprirem o prazo de entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito à todos as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiados (artigo 3.2).

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Início do recebimento de propostas	29/09/2025
<b>Término do recebimento de propostas</b>	15/10/2025
Divulgação da lista das propostas inscritas	17/10/2025
Análise das propostas	Até as 18h de 17/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até as 21h de 20/10/2025
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	Até as 12h de 20/10/2025
<b>Divulgação o resultado final</b>	14h de 21/10/2025



Prazo para execução do apoio	Até 17h de 21/10/2025
------------------------------	--------------------------

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a coordenação do evento para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Câmpus Itajaí. O contato pode ser feito pelo telefone 91 982902930 ou pelo endereço eletrônico [ewertton.gadelha@ifsc.edu.br](mailto:ewertton.gadelha@ifsc.edu.br) ou [laura.kremer@ifsc.edu.br](mailto:laura.kremer@ifsc.edu.br).

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do Câmpus Itajaí.

LAURA PIOLI KREMER  
Organização do evento

ELISARDO DO PRADO PORTO  
Diretor-geral substituto do Câmpus Itajaí/IFSC

**Itajaí, 29 de setembro de 2025.**